

## **Aula 00**

*Conhecimentos Específicos p/ Prefeitura  
de Sinop-MT (Auxiliar de Coord.  
Pedagógica) - Pós-Edital*

Autor:

**Otávio Augusto Moser Prado,  
Paulo Guimarães**

17 de Setembro de 2020

## Sumário

1 – Noções Gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).....	2
1.1 - Das Disposições Preliminares (Artigos 1º ao 6º).....	2
1.2 - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade (Artigos 15 ao 18).....	7
1.3 - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (Artigos 53 ao 59) .....	12
2 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) .....	20
2.1 - Princípios, Finalidades, Direitos, Deveres e Organização (Artigos 1º ao 19).....	20
2.1.1 - Da Educação, dos Princípios e Fins da Educação Nacional (Artigos 1º ao 3º).....	20
2.1.2 - Do Direito à Educação e do Dever de Educar (Artigos 4º ao 7º) .....	24
2.1.3 - Da Organização da Educação Nacional (Artigos 8º ao 19) .....	31
2.2 - Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino e Da Composição dos Níveis Escolares (Artigos 21 ao 36).....	42
2.2.1 - Sobre a Educação Básica (Artigos 21 ao 28).....	42
2.2.2 - Etapa da Educação Infantil (Artigos 29 ao 31) .....	49
2.2.3 - Etapa do Ensino fundamental (Artigos 32 ao 34).....	50
2.2.4 - Etapa do Ensino Médio (Artigos 35 e 36).....	53
Questões Comentadas .....	58
Lista de Questões.....	73
Gabarito da Lista de Questões .....	79
Resumo.....	80



# 1 – NOÇÕES GERAIS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

O Estatuto da Criança e do Adolescente substituiu o antigo Código de Menores. A mudança do eixo configurou justamente para **uma política de direitos da infância e da adolescência**.

Esta **política dos direitos da infância e da adolescência** tem garantido ao longo do tempo **coibir o abuso e a arbitrariedade** frente a sujeitos em condições de desenvolvimento.

O **aspecto do desenvolvimento é muito importante**, pois esta Lei considera como diretriz geral os aspectos **singulares do desenvolvimento infantil e adolescente**.

Diante deste aspecto, é importante ressaltar que os direitos aplicados na ECA levam em consideração vários estudos científicos sobre o desenvolvimento humano, em especial da criança e do adolescente. Estes estudos estão de certa forma contemplados em vários artigos. Vamos a eles.

## 1.1 - Das Disposições Preliminares (Artigos 1º ao 6º)

Os Artigos do 1º ao 6º tratam do aspecto estrutural do ECA. Parâmetros de idade para considerar criança ou adolescente, bem como o que se entende por desenvolvimento humano. Vamos aos artigos e depois tecemos alguns comentários.



Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a **proteção integral à criança e ao adolescente**.

Art. 2º Considera-se **criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos** de idade incompletos, e **adolescente** aquela **entre doze e dezoito anos** de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art. 3º A **criança e o adolescente** gozam de todos os **direitos fundamentais** inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar **o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade**.

Parágrafo único. **Os direitos enunciados** nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, **sem discriminação** de nascimento, **situação familiar**, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, **condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem**, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.



Muitas questões colocam apenas a ênfase em algum aspecto do desenvolvimento. É importante lembrar que o desenvolvimento é pensado de uma maneira muito ampla do ECA. Portanto, fique atento a afirmativas ou alternativas com aspectos muito restritos ao desenvolvimento.

Vamos fazer três questões sobre estes artigos?



IDECAN - Professor (Pref Tenente Ananias)/Pedagogia/2017 - Para substituir o Código de Menores que estava em vigor desde 10 de outubro de 1979, foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990. O Estatuto é avaliado como uma das leis mais evoluídas no âmbito da minoridade. Com relação ao ECA, analise as afirmativas a seguir.

I. São três os princípios básicos que conduzem o Estatuto: princípio da proteção integral; garantia de absoluta prioridade; e, condição de pessoa em desenvolvimento.

II. Crianças e adolescentes podem praticar ações ilícitas ao preceito legal nomeadas atos infracionais; desta forma, recebem tratamentos distintos.

III. No Estatuto considera-se crianças, as pessoas de até quatorze anos de idade incompletos e adolescentes de até dezoito anos de idade, que cometem infrações penais.

Está(ão) correta(s) a(s) afirmativa(s)

- a) I, II e III.
- b) II, apenas.
- c) I e II, apenas.
- d) I e III, apenas.

#### Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

**Afirmativa I está correta.** A proteção integral está expressa no artigo primeiro " Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente." Artigo quarto sobre a prioridade" Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias, precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública, preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas, destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude." Sobre a condição de desenvolvimento no artigo terceiro "(...) a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade"

**Afirmativa II está correta.** Os atos infracionais são uma forma adequada para designar ações ilícitas para crianças e adolescentes.



**Afirmativa III está incorreta.** O artigo segundo diz criança até 12 anos incompletos. "Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade."

**Alternativa correta letra C.**



**FAU UNICENTRO - Professor (Prof Godoy Moreira)/2016 - O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, foi implantado para assegurar os direitos. Mesmo com a recente discussão sobre a redução da maioridade, o artigo 2º do ECA determina que:**

- a) Considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até onze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um ano de idade.
- b) Considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um ano de idade.
- c) Considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezessete anos de idade. Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte anos de idade.
- d) Considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até treze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezessete anos de idade. Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte anos de idade.
- e) Considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até dez anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezessete anos de idade. Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezessete e vinte e um ano de idade.

#### **Comentários:**

A **alternativa A** está incorreta. O uso do termo " a pessoa até onze anos de idade incompletos" está incorreto. É criança até doze anos incompletos.

A **alternativa B** está correta. A alternativa está exatamente de acordo com o texto oficial.

A **alternativa C** está incorreta. O uso do termo "adolescente aquela entre doze e dezessete anos de idade" está incorreto. Pelo ECA " adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade."

A **alternativa D** está incorreta. O uso do termo " a pessoa até treze anos de idade incompletos " está incorreto. É criança até doze anos incompletos. O uso do termo "adolescente aquela entre doze e dezessete anos de idade" está incorreto. Pelo ECA " adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade."

A **alternativa E** está incorreta. O uso do termo " a pessoa até dez anos de idade incompletos " está incorreto. É criança até doze anos incompletos. O uso do termo "adolescente aquela entre doze e dezessete anos de idade" está incorreto. Pelo ECA " adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade."





**FEPESE - Coordenador Pedagógico (Pref Brusque)/2014 - Consta no artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento:**

- a) físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.
- b) profissional, ético e civil, em condições de igualdade.
- c) profissional, intelectual, moral, cultural e social, em condições de igualdade e liberdade.
- d) emocional, afetivo, técnico e social, em condições de liberdade e de dignidade.
- e) físico, profissional, estético, ético e cultural, em condições de liberdade e de igualdade.

**Comentários:**

A **alternativa A** está correta. Artigo 3º "(...) a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade."

A **alternativa B** está incorreta. Não há menção aos termos "profissional", "ético" e "civil".

A **alternativa C** está incorreta. Não há menção ao termos "profissional".

A **alternativa D** está incorreta. Não há menção ao termo "técnico".

A **alternativa E** está incorreta. Não há menção ao termo "estético".

O **Artigo 4º** trata justamente o **dever da família e da sociedade em geral** em garantir a criança uma série de **acesso a políticas públicas**. Além disso, há o parágrafo único sobre prioridade de atendimento da criança e adolescente. Vamos ao artigo logo abaixo.



*Art. 4º É **dever da família, da comunidade, da sociedade em geral** e do poder público assegurar, com **absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.***

*Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:*

- a) **primazia** de receber proteção e socorro em **quaisquer circunstâncias**;
- b) **precedência de atendimento** nos serviços públicos ou de relevância pública;



c) **preferência na formulação** e na execução das **políticas sociais públicas**;

d) **destinação privilegiada de recursos públicos** nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.



## EXEMPLIFICANDO

*Podemos dar um exemplo que ocorre em muitas cidades do Brasil é o atendimento de urgência e emergência quando acontece algum acidente com crianças dentro de escolas. A prioridade é total nestes casos justamente levando em consideração a alínea a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.*

Vamos fazer uma questão?



## HORA DE PRATICAR!

### FUNDATEC - Professor (Pref Tapejara)/Língua Inglesa/2019

A Lei nº 8.069/1990, em seu Art. 4º, estabelece que “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.” A garantia de prioridade compreende:

- I. Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.
- II. Preferência nas matrículas nas escolas de ensino fundamental.
- III. Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.

Quais estão corretas?

- a) Apenas I.
- b) Apenas II.
- c) Apenas I e III.
- d) Apenas II e III.
- e) I, II e III.

#### Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

**Afirmativa I está correta.** Texto oficial é "a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;"



**Afirmativa II está incorreta.** A afirmativa diz respeito a matrícula na escola, mas o texto oficial é mais geral "b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública"

**Afirmativa III está correta.** Exatamente de acordo com o texto oficial "b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública"

**Alternativa correta letra C.**

Por fim, **os Artigos 5º e 6º** garante a **não diferenciação negativa das crianças** por conta de sua condição de vida. Dessa forma, toda criança deve receber o mesmo tratamento na escola de forma igual sem nenhuma discriminação.



*Art. 5º **Nenhuma criança ou adolescente** será objeto de **qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.***

*Art. 6º Na interpretação desta Lei **levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.***

Os artigos acima também revelam a condição especial e desenvolvimento das crianças, bem como a garantia dos seus direitos fundamentais. As campanhas contra a violência infantil são justamente baseadas nestes artigos.

## 1.2 - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade (Artigos 15 ao 18)

**O Artigo 15** garante que **a criança não é um cidadão "menor"** por sua condição infantil, mas justamente possui a mesma dignidade das pessoas adultas. Vamos ao artigo.



*Art. 15. **A criança e o adolescente** têm direito à **liberdade, ao respeito e à dignidade** como pessoas humanas em **processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais** garantidos na Constituição e nas leis.*

**Observe que os direitos são amplos também: direitos civis, humanos e sociais.** Além disso, ainda se coloca a questão da peculiaridade do processo de desenvolvimento, que é uma característica própria da infância e da adolescência.





## EXEMPLIFICANDO

*Vamos dar um exemplo. Acontecem alguns casos pelo Brasil de desrespeito a dignidade da criança pelos adultos. Isso ocorre justamente por considerá-la "menor" que o adulto, portanto, sem garantia dos seus direitos humanos. É uma crença que necessita cada vez mais ser trabalhada pela sociedade de maneira geral.*

Vamos fazer uma questão?



## HORA DE PRATICAR!

**OBJETIVA CONCURSOS - Pedagogo (Pref Nonoai)/2018 - Em conformidade com a Lei nº 8.069/1990 - ECA, marcar C para as afirmativas Certas, E para as Erradas e, após, assinalar a alternativa que apresenta a sequência CORRETA:**

A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

A falta ou a carência de recursos materiais constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar.

a) C - C - E.

b) E - C - C.

c) C - C - C.

d) E - E - C.

### Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

**A primeira afirmativa está correta.** De acordo com o texto oficial " Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis."

**A segunda afirmativa está correta.** De acordo com o artigo dezoito A "Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da



família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los."

**A terceira afirmativa está incorreta.** O texto oficial é contrário a esta afirmativa. "Art. 23. A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar"

**Alternativa correta letra A.**

O artigo 16 diz **respeito aos direitos das crianças**. O próprio artigo em si é muito elucidativo. Fique atento às marcações.



Art. 16. **O direito à liberdade** compreende os seguintes aspectos:

I - *ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;*

II - **opinião** e expressão;

III - **crença** e culto religioso;

IV - **brincar**, praticar esportes e divertir-se;

V - **participar da vida familiar** e comunitária, sem discriminação;

VI - **participar da vida política**, na forma da lei;

VII - **buscar refúgio**, auxílio e orientação.

Art. 17. **O direito ao respeito** consiste na **inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral** da criança e do adolescente, **abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.**

Vamos fazer uma questão?



**FEPESE - Coordenador Pedagógico (Pref Fraiburgo)/2018 - Consta no artigo 16 do Estatuto da Criança e do Adolescente que o direito à liberdade das crianças e dos adolescentes compreende os seguintes aspectos:**

1. **Ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais.**



2. Opinião e expressão.
3. Crença e culto religioso.
4. Brincar, praticar esportes e divertir-se sempre acompanhado de um adulto responsável.
5. Participar da vida política, na forma da lei, podendo votar e ser votado.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

- a) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 3.
- b) São corretas apenas as afirmativas 1, 3 e 4.
- c) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.
- d) São corretas apenas as afirmativas 3, 4 e 5.
- e) São corretas apenas as afirmativas 1, 2, 3 e 4.

#### Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

**Afirmativa 1 está correta.** De acordo com o texto oficial "I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;"

**Afirmativa 2 está correta.** De acordo com o texto oficial "II - opinião e expressão;"

**Afirmativa 3 está correta.** De acordo com o texto oficial "III - crença e culto religioso;"

**Afirmativa 4 está incorreta.** Não há o uso do termo "sempre acompanhado de um adulto responsável." O texto oficial é "IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;"

**Afirmativa 5 está incorreta.** Não há uso do termo "podendo votar e ser votado." O texto oficial é "V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;"

**Alternativa correta letra A.**

O Artigos 18, 18 A e 18 B revelam alguns **cuidados detalhados que se deve ter para com as crianças e adolescentes**. Principalmente, referente à correção de medidas de comportamento. Vamos aos artigos.



Art. 18. É **dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente**, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 18-A. **A criança e o adolescente** têm o direito de ser educados e **cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante**, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.



*Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:*

*I - **castigo físico**: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o **uso da força física** sobre a criança ou o adolescente que resulte em:*

*a) **sofrimento físico**; ou*

*b) **lesão**;*

*II - **tratamento cruel ou degradante**: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:*

*a) **humilhe**; ou*

*b) **ameace gravemente**; ou*

*c) **ridicularize**.*

*Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso:*

*I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;*

*II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;*

*III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;*

*IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;*

*V - advertência.*

*Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais.*

**Observe que o castigo físico e a humilhação são condutas vedadas pelo ECA.** É muito importante ter clareza disso, pois há no senso comum entre muitas pessoas que o castigo físico educa, bem como a humilhação. É importante ressaltar que as crianças e adolescentes em condição de desenvolvimento merecem apoio educativo tanto na família quanto na escola. Este apoio educativo pode ser realizado de diferentes formas corretivas sem a necessidade de exageros.

Vamos fazer uma questão?





IBFC - Professor (Pref Cruzeiro do Sul)/Licença Plena em Pedagogia Zona Urbana/2019 - Segundo o Art. 18-A do ECA, “a criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los”. Nesse contexto, analise as afirmativas abaixo.

I. Castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em lesão.

II. Tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que humilhe.

III. Sofrimento físico: toda e qualquer ação que resulte em ameaça.

Assinale a alternativa correta.

- a) Apenas a afirmativa I está correta
- b) Apenas a afirmativa II está correta
- c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

**Comentários:**

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

**Afirmativa I está correta.** De acordo com o texto oficial "I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em: b) lesão"

**Afirmativa II está correta.** De acordo com o texto oficial "II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que: a) humilhe;"

**Afirmativa III está incorreta.** Segundo o ECA, sofrimento físico é enquadrado como castigo físico e ameaça grave é enquadrada como tratamento cruel ou degradante.

**Alternativa correta letra D.**

### 1.3 - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (Artigos 53 ao 59)

O artigo 53 trata do **desenvolvimento da criança e adolescente** sendo garantido alguns direitos. Vamos fazer a leitura atenta com as marcações.





Art. 53. A **criança e o adolescente** têm direito à educação, visando **ao pleno desenvolvimento de sua pessoa**, preparo para **o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho**, assegurando-se-lhes:

I - **igualdade** de condições para o acesso e permanência na escola;

II - **direito de ser respeitado por seus educadores**;

III - **direito de contestar critérios avaliativos**, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

IV - **direito de organização e participação em entidades estudantis**;

V - **acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência**, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.

Parágrafo único. **É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico**, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Art. 53-A. **É dever da instituição de ensino, clubes e agremiações recreativas e de estabelecimentos congêneres assegurar medidas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas ilícitas.**

Como podemos observar, há **uma série de direitos que as crianças e adolescentes possuem em relação a instituição escolar**. O principal deles é o direito de contestar critérios avaliativos na escola. Geralmente, estes casos são encaminhados ao Conselho Escolar para deliberar sobre o assunto.

Vamos fazer uma questão sobre o referido artigo.



**VUNESP - Professor Substituto (Pref Piracicaba)/Educação Infantil/2020 - Conforme o artigo 53 da Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho. De acordo com o inciso V desse mesmo artigo, é assegurado à criança e ao adolescente o acesso à escola pública e gratuita,**

a) na instituição de ensino e no horário escolhidos pela família, desde que a instituição esteja localizada na cidade de residência do aluno.



- b) próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.
- c) em jornada de tempo integral, a ser garantida até o ano de 2024, além do acesso a material didático e alimentação durante o tempo de permanência na escola.
- d) bem como a garantia de transporte escolar gratuito a todos os educandos da educação básica que residam a mais de um quilômetro e meio de distância da escola.
- e) sendo asseguradas vagas no mesmo estabelecimento exclusivamente a irmãos gêmeos ou irmãos de criança com deficiência, menores de 12 anos, desde que estejam matriculados no mesmo ciclo do ensino fundamental.

#### Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. Não há o termo "horário escolhido pela família". Além disso, não é só disponível na cidade. Tem que ser próximo da residência. O texto oficial "V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica."

A **alternativa B** está correta. A alternativa está de acordo com o texto oficial. Para consulta apenas, "V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica."

A **alternativa C** está incorreta. O ECA não estabelece metas educacionais de tempo integral.

A **alternativa D** está incorreta. O artigo é geral e não tão específico da distância entre escola e residência. Texto oficial "V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica."

A **alternativa E** está incorreta. O texto não especifica a menores de 12 anos. "V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica."

O **artigo 54** é a ênfase de alguns artigos que **já apareceram de alguma forma da CF/88**. Vamos fazer uma leitura.



*Art. 54. É **dever do Estado** assegurar à criança e ao adolescente:*

*I - **ensino fundamental, obrigatório e gratuito**, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;*

*II - **progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;***

*III - **atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;***



*IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;*

*V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;*

*VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do **adolescente trabalhador**;*

*VII - atendimento no ensino fundamental, através de **programas suplementares** de material **didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde**.*

*§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.*

*§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.*

*§ 3º Compete ao poder público **recensar os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola.***

Vamos fazer uma questão?



**IBFC - Psicopedagogo (Pref C Sto Agostinho)/2019 - O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seus artigos 53 e 54, estabelecem o direito ao acesso à educação e as responsabilidades do Estado sobre esse direito. Em relação ao dever do Estado, analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.**

**I. Oferecer atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência, preferencialmente na rede de ensino regular.**

**II. Oferecer o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, respeitando a capacidade de cada um.**

**III. Garantir a oferta gratuita do ensino regular apenas nos horários matutino e vespertino.**

**Assinale a alternativa correta.**

- a) Apenas a afirmativa II está correta
- b) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- c) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- d) Apenas a afirmativa I está correta

**Comentários:**

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.



**Afirmativa I está correta.** De acordo com o texto oficial "III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;"

**Afirmativa II está correta.** De acordo com o texto oficial "V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;"

**Afirmativa III está incorreta.** O texto não fala em horário, mas em oferecer a gratuidade de modo geral "I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria"

**Alternativa correta letra C.**

O artigo 55 fala da **obrigação da matrícula dos filhos na escola**. Preste atenção que algumas questões colocam como **sendo obrigação o acompanhamento acadêmico** do filho pela família. Embora isto seja importante, **não há previsão legal sobre este aspecto**.



Art. 55. *Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.*

Vamos a uma questão.



**VUNESP - Inspetor de Alunos I (Pref SBC)/2010 - Ao observar que havia muitas crianças e adolescentes, em idade escolar, perambulando pelas ruas do bairro onde se localiza a escola em que trabalha, o inspetor de alunos, Jeferson, preocupado com a situação levou o problema para a equipe gestora, que resolveu analisar a possibilidade de abrir novas vagas para matrícula desses alunos. Com essa medida, Jeferson auxiliou os pais desses alunos a cumprirem o que estabelece o ECA, no art. 55, que trata da**

- a) obrigação de matriculem os filhos na rede regular de ensino.
- b) participação da comunidade na vida escolar da criança e do adolescente.
- c) preservação dos vínculos familiares.
- d) necessidade de saúde, educação e alimentação das crianças e adolescentes.
- e) responsabilidade de proteger seus filhos de possíveis aliciadores.

**Comentários:**

A **alternativa A** está correta. Está de acordo com o texto oficial "Art. 55. Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino."



A **alternativa B** está incorreta. O enunciado pede o artigo 55, portanto não é possível outra opção que não seja a obrigação da matrícula pela família.

A **alternativa C** está incorreta. Embora seja importante este assunto dentro do ECA, o enunciado pede o artigo 55 que fala especificamente da obrigação da matrícula.

A **alternativa D** está incorreta. É um tema importante dentro do ECA, mas o enunciado pede apenas o artigo 55.

A **alternativa E** está incorreta. A necessidade de proteção não está escrita desta forma no ECA. Além disso, o enunciado pede apenas o artigo 55 da obrigação da matrícula.

O **artigo 56** estabelece quais **casos o diretor ou vice-diretor da escola tem que comunicar ao Conselho Tutelar**. Se você vai prestar concurso para algum cargo de gestão, fique atento.

O **artigo 57** já começa entrar no assunto de educação e estabelece possibilidade do poder público em **inovação educativa em crianças e adolescentes em situação de fracasso escolar**.

O **artigo 58** trata da **questão da cultura**.

O **artigo 59** estabelece uma **diretriz de estímulo a política cultural** para infância e juventude.



*Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:*

*I - **maus-tratos** envolvendo seus alunos;*

*II - **reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar**, esgotados os recursos escolares;*

*III - **elevados níveis de repetência**.*

*Art. 57. O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à **inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório**.*

*Art. 58. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.*

*Art. 59. Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a **destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer** voltadas para a infância e a juventude.*



Vamos fazer duas questões?



**VUNESP - Professor de Educação Básica II (Pref Itapevi)/PEB II/Educação Especial/2019 - O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/90) determina que os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino. A lei diz que o governo precisa controlar quantas crianças estão na escola, fazer a chamada todos os dias e, junto como os pais, cuidar para que a criança não fique faltando à aula. Em seu artigo 56, afirma que os dirigentes de estabelecimento de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar, entre outros, os casos de**

- a) elevados níveis de repetência.
- b) comparecimento reiterado de aluno sem uniforme e sem material escolar.
- c) consumo de drogas nas imediações da escola.
- d) brigas e desentendimentos entre alunos na sala de aula.
- e) alunos portando armas dentro da instituição.

**Comentários:**

A **alternativa A** está correta. Está de acordo com o texto oficial "III - elevados níveis de repetência."

A **alternativa B** está incorreta. Não há este inciso no artigo 56.

A **alternativa C** está incorreta. Não há este inciso no artigo 56.

A **alternativa D** está incorreta. Não há este inciso no artigo 56. Este é um problema de gestão de conflitos na escola.

A **alternativa E** está incorreta. Não há este inciso no artigo 56. Não diz respeito a uma competência legal do artigo 56 de maneira específica.



**VUNESP - Assistente Social (Pref RP)/2018 - O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA dedica especial atenção ao aspecto educacional desse segmento etário. Assim, estabelece no artigo 53 que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. De acordo com o artigo 57 do ECA, o poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas**

- a) ao melhor aproveitamento do aprendizado em todos os níveis.
- b) a assegurar a todos a qualidade de ensino.



- c) à inserção dos excluídos do ensino fundamental obrigatório.
- d) à compatibilização com o Exame Nacional do Ensino Médio.
- e) a contemplar o ensino técnico e profissionalizante.

**Comentários:**

A **alternativa A** está incorreta. Não há o uso do termo "ao melhor aproveitamento do aprendizado" no artigo 57.

A **alternativa B** está incorreta. É um tema importante, mas não é previsto especificamente do artigo 57.

A **alternativa C** está correta. Está de acordo com o artigo 57 Art. 57. "O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório."

A **alternativa D** está incorreta. Não há menção do artigo 57 ao ENEM.

A **alternativa E** está incorreta. É um tema importante, mas nada é falado no artigo 57 sobre ensino técnico e profissionalizante.



## 2 – LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB)

Começaremos nosso estudo da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96 (LDBEN)**. Quase uma década depois da Constituição Federal de 1988, a LDBEN é aprovada.

Antes da aprovação da LDBEN no Congresso Nacional, houve uma grande mobilização de forças políticas progressistas e conservadoras para verem pleiteadas suas reivindicações nesta lei. Estes pleitos eram cheios de detalhes e a discussão não saía do lugar. Na época, **o senador Darcy Ribeiro conseguiu dialogar com diferentes partidos políticos e conseguiu fazer, ao mesmo tempo, uma proposta concisa e dialogada**. O projeto de lei teve boa tramitação no Legislativo. Darcy Ribeiro antes de ser um político era um grande professor humanista. Dessa forma, ele gozava de bom prestígio na democracia brasileira da década de 90.

**Por fim, usamos a sigla LDB ou LDBEN**. As duas formas estão corretas. A primeira mostra o nome mais conhecido da Lei de Diretrizes e Bases. A segunda forma é mais completa, digamos assim, o nome e sobrenome da Lei: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nos concursos podem aparecer as formas LDB ou LDBEN.

**O foco do nosso estudo da LDB é a educação básica do ensino regular**. Outras modalidades de ensino e etapas serão vistas posteriormente em outras aulas.

### 2.1 - Princípios, Finalidades, Direitos, Deveres e Organização (Artigos 1º ao 19)

#### 2.1.1 - Da Educação, dos Princípios e Fins da Educação Nacional (Artigos 1º ao 3º)

O **Artigo 1º** conceitua educação como um **processo amplo que pode acontecer em diferentes espaços**. Porém, a **LDB estabelece que ela disciplina a educação escolar**. Ou seja, os artigos são referentes aos processos de educação realizados em instituições escolares. Aqueles processos educativos que ocorrem fora destes espaços não são disciplinados pela LDB.



EXEMPLIFICANDO

*Um exemplo deste aspecto é a educação não-formal que ocorrem em muitas associações de bairro e outros espaços comunitários. A LDB não tem competência sobre estes espaços. Porém, o ECA se aplica já que muitos educadores estão trabalhando com crianças e adolescentes.*



ESCLARECENDO!



Art. 1º **A educação** abrange os **processos formativos** que se desenvolvem na **vida familiar**, na **convivência humana**, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos **movimentos sociais** e **organizações da sociedade civil** e nas manifestações culturais.

§ 1º **Esta Lei disciplina a educação escolar**, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º **A educação escolar** deverá vincular-se **ao mundo do trabalho e à prática social**.

O Artigo 2º coloca a educação como **um dever do Estado e da família**.



Art. 2º **A educação, dever da família e do Estado**, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade **o pleno desenvolvimento do educando**, seu preparo para o **exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho**.

Vamos fazer duas questões?



**FUNDATEC - Professor (Prof Pinheiro Preto)/Habilitação Educação Física/2019 - Segundo o Art. 1º da Lei 9.394/1996, a educação escolar deverá vincular-se:**

- a) Ao mundo político e cívico.
- b) Ao mundo do trabalho e à prática social.
- c) À realidade social e comunitária.
- d) À vida econômica e às políticas públicas.
- e) Ao contexto cultural e acadêmico.

**Comentários:**

A **alternativa A** está incorreta. Não é em relação ao mundo político ou cívico. O termo usado é cidadania.

A **alternativa B** está correta. Está de acordo com o texto oficial. "Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

A **alternativa C** está incorreta. O termo usado não é "realidade social e comunitária". É prática social.



A **alternativa D** está incorreta. No artigo primeiro, não são utilizados nenhum dos dois termos "vida econômica" e "políticas públicas"

A **alternativa E** está incorreta. No artigo primeiro, não são utilizados nenhum dos dois termos "contexto cultural" e "acadêmico"



**FUNDATEC - Professor (Pref Ibiaçá)/Educação Infantil/2019 - A Lei nº 9.394/1996, que trata dos princípios e fins da educação nacional, estabelece que, no Brasil, a educação é:**

- a) Dever da família.
- b) Dever do Estado.
- c) Dever da família e do Estado.
- d) Direito da família.
- e) Direito da família e dever do Estado.

**Comentários:**

A **alternativa A** está incorreta. Não é apenas um dever da família. É também do Estado.

A **alternativa B** está incorreta. Não é só um dever do Estado. É também da família

A **alternativa C** está correta. Está de acordo com o texto oficial "Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

A **alternativa D** está incorreta. Não é direito da família. É um dever.

A **alternativa E** está incorreta. Não é um direito da família. É um dever.

**O Artigo 3º** trata sobre os **princípios do ensino**. Vamos fazer a leitura atenta com as marcações.



*Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:*

*I - **igualdade** de condições para o acesso e permanência na escola;*

*II - **liberdade** de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;*



- III - **pluralismo de ideias** e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e **apreço à tolerância**;
- V - **coexistência de instituições públicas e privadas** de ensino;
- VI - **gratuidade do ensino público** em estabelecimentos oficiais;
- VII - **valorização do profissional** da educação escolar;
- VIII - **gestão democrática do ensino público**, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de **padrão de qualidade**;
- X - valorização da **experiência extra-escolar**;
- XI - vinculação entre a **educação escolar, o trabalho e as práticas sociais**.
- XII - consideração com a **diversidade étnico-racial**.
- XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

Vamos comentar alguns incisos que são importantes e que suas temáticas não foram comentadas anteriormente.

**O inciso X** diz respeito a **experiência extraescolar**. Isto é, a valorização do aluno trazer sua experiência de vida para a sala de aula.

**O inciso XI** diz respeito as **práticas sociais** que devem estar atreladas a educação escolar. É por isso que algumas tendências pedagógicas como a Pedagogia Histórico-Crítica inclui o termo "prática social" justamente para ser uma teoria para ser usada na educação escolar.

**O inciso XIII** trata sobre a consideração da **diversidade étnico-racial**. Aqui está a justificativa para o trabalho sobre História da África.

Vamos a uma questão?



**VUNESP - Professor de Educação Básica I (Pref Olímpia)/2019 - Leia o texto para responder a questão abaixo.**



O planejamento e debate sobre a organização do trabalho de uma escola municipal para a elaboração do projeto político-pedagógico contou com a participação dos professores, representantes dos colegiados, de alunos e da comunidade, convocados pela direção da escola. O debate foi norteado pelos princípios de uma escola pública, elencados por Veiga (2004), entre os quais a autora inclui a questão da qualidade.

As características da organização do trabalho para o planejamento e a elaboração do projeto político-pedagógico da escola de que trata o texto atende ao princípio da Educação (CF/1988, art. 206, VI; LDB/1996 – art. 3º, inc. VIII), identificado como:

- a) inovação.
- b) gestão democrática.
- c) inspeção.
- d) liberdade.
- e) pluralidade.

#### Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. Não o uso deste termo nos itens do artigo 3º.

A **alternativa B** está correta. Está de acordo com o texto oficial " VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;"

A **alternativa C** está incorreta. "Inspeção" não é um termo utilizado no artigo terceiro.

A **alternativa D** está incorreta. O termo "liberdade" é usado, porém é o inciso II. Veja "II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;" O enunciado pede o inciso VII.

A **alternativa E** está incorreta. O termo "pluralidade" é similar ao utilizado que é "pluralismo", porém é o "inciso III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;"

## 2.1.2 - Do Direito à Educação e do Dever de Educar (Artigos 4º ao 7º)

O artigo 4º traz a idade e a forma como é composta a educação básica: **educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.**



Art. 4º *O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:*

*I - educação básica **obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos** de idade, organizada da seguinte forma:*



a) pré-escola;

b) ensino fundamental;

c) ensino médio;

I - **educação infantil** gratuita às crianças de **até 5 (cinco) anos de idade**;

III - **atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino**;

IV - **acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria**;

V - **acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um**;

VI - **oferta de ensino noturno regular**, adequado às condições do educando;

VII - **oferta de educação escolar regular para jovens e adultos**, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - **atendimento ao educando**, em **todas as etapas da educação básica**, por meio de **programas suplementares** de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

IX - **padrões mínimos de qualidade de ensino**, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao **desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem**.

X - **vaga na escola pública de educação infantil** ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar **4 (quatro) anos de idade**.

Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa.

Além disso, também estabelece **no inciso X** que a escola deve estar **próxima da residência do estudante**. O **inciso III** estabelece o **Atendimento Educacional Especializado (AEE)** em todas as escolas e de preferência na rede regular de ensino.

Vamos fazer uma questão?





**VUNESP - Professor Substituto (Pref Piracicaba)/Educação Infantil/2020 - De acordo com a Lei Federal no 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigo 4º, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado, entre outras ações, mediante garantia de**

a) informação a pai ou mãe, exclusivamente aos conviventes com seus filhos ou, se for o caso, aos responsáveis legais, sobre a frequência, o comportamento, as sanções recebidas e o rendimento dos alunos, bem como sobre as regras determinadas pela instituição de ensino.

b) educação básica obrigatória e gratuita de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade; ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

c) atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.

d) notificação ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público da relação dos alunos da educação básica que apresentem quantidade de faltas acima de vinte e cinco por cento do percentual permitido em lei.

e) organização da educação básica em séries anuais ou ciclos, e calendário escolar adequado às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, podendo, com isso, reduzir o número de horas e dias letivos previstos na lei.

#### **Comentários:**

A **alternativa A** está incorreta. Não há nenhuma informação do artigo 4º sobre a vida escolar do aluno ao pais ou responsáveis.

A **alternativa B** está incorreta. Esta não é a faixa etária do texto oficial. A faixa etária é de 4 a 17 anos de idade.

A **alternativa C** está correta. Está de acordo com o texto oficial. "III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;"

A **alternativa D** está incorreta. Não há este inciso de notificação ao Conselho Tutelar no artigo quarto da LDB.

A **alternativa E** está incorreta. Há a fixação de número de horas mínimas a serem cumpridas pelos sistemas de ensino pela LDB. Não é possível reduzi-las oficialmente.

O **artigo 5º** estabelece **os deveres do poder público em diferentes esferas**. Sobretudo, a questão do **recenseamento escolar** e zela pela **frequência à escola** conjuntamente com as famílias.





*Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo.*

*§ 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá:*

*I - **recensear anualmente** as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica;*

*II - fazer-lhes a **chamada pública**;*

*III - **zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.***

*§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.*

*§ 3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.*

*§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.*

*§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.*

Vamos fazer duas questões para o artigo 5º ficar mais claro.



**VUNESP - Professor de Educação Básica II (Pref Itapevi)/PEB II/Educação Física/2019 - Ao tratar das políticas e da gestão da educação básica no cenário de desigualdades, Aguiar (2006) afirma que o Estado intervém no campo educacional mediante um conjunto de políticas públicas que são formuladas e desenvolvidas pela União, pelos estados e pelos municípios, muitas vezes com a participação da sociedade civil (comunidades, entidades não governamentais, sindicatos, entre outros) e que são traduzidas em programas, projetos e ações, sejam de abrangência nacional, estadual ou municipal. Segundo a autora, as**



**obrigações do poder público em relação ao campo educacional estão também definidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/96). De acordo com o artigo 5º, § 1º, I da LDB, uma das responsabilidades do poder público é**

- a) informar os pais e, se for o caso, os responsáveis legais sobre a frequência e o rendimento dos alunos.
- b) informar os pais e os responsáveis legais sobre a execução da proposta pedagógica da escola.
- c) recensear a cada dois anos a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso.
- d) prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento por intermédio de processos de integração da sociedade com a escola.
- e) recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica.

#### **Comentários:**

A **alternativa A** está incorreta. O poder público tem a obrigação de zelar e não apenas "informar" os pais. O texto oficial " III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola."

A **alternativa B** está incorreta. O poder público tem a obrigação de zelar, recensear e fazer a chamada pública com respeito a frequência da escola. Não está nas suas atribuições pela LDB informar os pais sobre a proposta pedagógica. Isso é função da escola.

A **alternativa C** está incorreta. O recenseamento é todo ano. Texto oficial "I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica;"

A **alternativa D** está incorreta. Esta não é função do Poder Público previsto no artigo 5º da LDB.

A **alternativa E** está correta. Está de acordo com o texto oficial. "I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica;"



**IESES - Professor (Pref Palhoça)/Anos Finais/Ensino Religioso/2019/Edital 003 SME 2019 - Assinale a alternativa correta, segundo a Lei 9.394/96:**

- a) É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.
- b) É dispensado o dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.



c) É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 6 (seis) anos de idade.

d) É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 5 (cinco) anos de idade, desde que em instituição pública.

#### Comentários:

A **alternativa A** está correta. Segundo "Art. 2º A educação, dever da família e do Estado(...). Se é um dever da família e a obrigatoriedade da matrícula é de acordo o Artigo 4º "I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade(..)"

A **alternativa B** está incorreta. A educação também é um dever da família segundo o Artigo 2º. Por isso, a obrigatoriedade da matrícula.

A **alternativa C** está incorreta. A matrícula de acordo com o Artigo 4º é a partir de 4 anos de idade.

A **alternativa D** está incorreta. A matrícula de acordo com o Artigo 4º é a partir de 4 anos de idade.

O artigo 6º trata da **obrigação da matrícula por parte da família**.

O artigo 7º estabelece as **normas de funcionamento de instituições escolares privadas**

O artigo 7º A estabelece os **direitos do aluno com crenças religiosas**.



Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.

Art. 7º O **ensino é livre à iniciativa privada**, atendidas as seguintes condições:

I - **cumprimento das normas gerais da educação nacional** e do respectivo sistema de ensino;

II - **autorização de funcionamento e avaliação** de qualidade pelo Poder Público;

III - **capacidade de autofinanciamento**, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

Art. 7º-A **Ao aluno** regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, **no exercício da liberdade de consciência e de crença**, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, **ausentar-se de prova ou de aula marcada** para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal:

I - **prova ou aula de reposição**, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa;



*II - trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino.*

*§ 1º A prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno.*

*§ 2º O cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência.*

*§ 3º As instituições de ensino implementarão progressivamente, no prazo de 2 (dois) anos, as providências e adaptações necessárias à adequação de seu funcionamento às medidas previstas neste artigo.*

*§ 4º O disposto neste artigo não se aplica ao ensino militar a que se refere o art. 83 desta Lei.*

Vamos fazer uma questão.



**IBADE - Professor de Educação Básica 3 (SEE PB)/Biologia/2017 - A Lei de Diretrizes e Bases, Lei nº9.394/1996, em seu artigo 7º, enfatiza que o ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:**

- 1. cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino.**
- 2. autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público.**
- 3. capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.**
- 4. estrutura para coordenação da política nacional de educação.**
- 5. articulação de diferentes níveis e sistemas e exercício da função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.**

**Estão corretos apenas os itens:**

- a) 1,2, 4 e 5.**
- b) 2, 3 e 4.**
- c) 1, 3 e 5.**
- d) 3, 4 e 5.**
- e) 1, 2 e 3.**

**Comentários:**

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.



**Afirmativa 1 está correta.** Está de acordo com o texto oficial do artigo 7º "I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;"

**Afirmativa 2 está correta.** Está de acordo com o texto oficial do artigo 7º "II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;"

**Afirmativa 3 está correta.** Está de acordo com o texto oficial do artigo 7º "III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.;"

**Afirmativa 4 está incorreta.** Não há menção deste inciso no artigo 7º.

**Afirmativa 5 está incorreta.** Este é um tema do artigo 8º. O enunciado da questão pede justamente o artigo 7º.

**Alternativa correta letra E.**

### 2.1.3 - Da Organização da Educação Nacional (Artigos 8º ao 19)

O **Artigo 8º** trata especificamente a **colaboração** da **União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios**. A função da **União é redistributiva e supletiva**.



**Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios** organizarão, em regime de **colaboração**, os respectivos sistemas de ensino.

§ 1º Caberá à **União** a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e **exercendo função normativa, redistributiva e supletiva** em relação às demais instâncias educacionais.

§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

Vamos fazer uma questão?



**Unifil - Professor (Pref Iguaraçu)/2019 - De acordo com o Art. 8º da LDB/1996, a educação brasileira está organizada em sistemas de ensino. Assinale a opção correta em relação a essa organização.**

a) Sistema de ensino infantil, fundamental, médio e superior.

b) Sistema de ensino presencial e a distância.



- c) Sistema de ensino municipais, estaduais e federal.
- d) Sistema de ensino básico, tecnológico e superior.

#### Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. Nesta alternativa estão descritas as etapas da educação e composição da educação escolar e não os sistemas de ensino.

A **alternativa B** está incorreta. Está descrito a forma de ensino e não os sistemas de ensino.

A **alternativa C** está correta. Os sistemas de ensino são: municipal, estadual e municipal. Observar o texto oficial "Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino."

A **alternativa D** está incorreta. Está descrito a organização da educação escolar e não os sistemas de ensino.

O **artigo 9º** diz sobre o **papel da União na educação brasileira**. Logo abaixo do artigo vamos fazer alguns destaques e comentários.



Art. 9º **A União** incumbir-se-á de:

*I - elaborar o **Plano Nacional de Educação**, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;*

*II - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;*

*III - **prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios** para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;*

*IV - **estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios**, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;*

*IV-A - **estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios**, diretrizes e procedimentos para identificação, cadastramento e atendimento, **na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação;***

*V - coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;*

*VI - **assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior**, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;*



VII - **baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;**

VIII - **assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior**, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX - **autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar**, respectivamente, **os cursos das instituições de educação superior** e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

§ 1º Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

§ 2º Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

§ 3º As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

↳ **União:** Estabelecer o **Plano Nacional de Educação**. Esta é a principal característica que se deve ficar atento. Além disso, a garantia **conteúdos mínimos para o Estados e Municípios seguirem** de comum acordo.

Abaixo, segue o **Artigo 10** que prevê a **incumbência dos Estados**. Vamos a leitura e depois aos comentários.



Art. 10. **Os Estados incumbir-se-ão** de:

I - **organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;**

II - **definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental**, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

III - **elaborar e executar políticas e planos educacionais**, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

IV - **autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar**, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os **estabelecimentos do seu sistema de ensino;**

V - **baixar normas complementares** para o seu sistema de ensino;

VI - **assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio.**



VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei;

VII - **assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual.**

Parágrafo único. Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as competências referentes aos Estados e aos Municípios.

↳ **Estados:** **prioridade do ensino médio**, mas podendo atuar no ensino fundamental. Pode também compor com os Municípios colaboração na oferta do ensino fundamental. **O Distrito Federal possui competência dos Estados e dos Municípios.**

**O artigo 11** diz respeito aos **Municípios**. Vamos fazer a leitura e depois os comentários.



Art. 11. **Os Municípios incumbir-se-ão** de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II - **exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;**

III - **baixar normas complementares** para o seu sistema de ensino;

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - **oferecer a educação infantil** em creches e pré-escolas, e, **com prioridade, o ensino fundamental**, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

VI - **assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.**

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

↳ **Municípios:** **foco na educação infantil** e com **prioridade do ensino fundamental**. Realizar o transporte escolar dos alunos.

Vamos fazer duas questões?





**FUNDATEC - Professor (Pref Campo Bom)/Ensino Fundamental Anos Finais/Ciências/2019 - No que tange à organização da Educação Nacional, determina-se que a União, os Estados e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino. Considerando as competências de cada ente federado, relacione a Coluna 1 à Coluna 2.**

**Coluna 1**

1. União.
2. Estado.
3. Município.

**Coluna 2**

- ( ) Elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações.
- ( ) Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios.
- ( ) Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais.

**A ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:**

- a) 1 – 2 – 3.
- b) 3 – 2 – 1.
- c) 2 – 1 – 3.
- d) 1 – 3 – 2.
- e) 2 – 3 – 1.

**Comentários:**

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

**A primeira afirmativa é 2. Estado.** É a definição de atribuição do estado do artigo 10º "III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação(...)"

**A segunda afirmativa é 1. União.** A afirmativa utiliza o termo "instituições oficiais do sistema federal de ensino". Portanto, é a União. (Poder Executivo Federal)

**A terceira afirmativa é 3. Município.** É a definição do artigo 11º "I- organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais(...)"

**Alternativa correta letra C.**





**FUNDATEC - Professor (Prof Seberi)/Área 2/Geografia/2019 - O Art. 11 da Lei nº 9.394/1996 determina que, em relação aos estabelecimentos de seu sistema de ensino, os Municípios terão a incumbência de:**

**I. Autorizar.**

**II. Credenciar.**

**III. Supervisionar.**

**Quais estão corretas?**

a) Apenas I.

b) Apenas I e II.

c) Apenas I e III.

d) Apenas II e III.

e) I, II e III.

**Comentários:**

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

**Afirmativa I está correta.** É utilizado o termo autorizar no texto oficial "IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;"

**Afirmativa II está correta.** É utilizado o termo credenciar no texto oficial "IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;"

**Afirmativa III está correta.** É utilizado o termo supervisionar no texto oficial "IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;"

**Alternativa correta letra E.**

**O artigo 12** diz respeito **aos estabelecimentos de ensino**. Vamos abaixo do artigo a alguns detalhes e comentários.



**Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:**

**I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;**

**II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;**



III - **assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;**

IV - **velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;**

V - **prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;**

VI - **articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;**

VII - **informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;**

VIII - **notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;**

IX - **promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas;**

X - **estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas.**

XI - **promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas.**

↳ **Estabelecimentos de ensino: executar proposta pedagógica, ações contra bullying, notificar o conselho escolar com faltas acima de 30% e promover estratégias de prevenção ao uso de drogas.**

Vamos fazer duas questões?



NC-UFPR - Profissional do Magistério (Curitiba)/II/Artes/2019 - Considerando a Lei nº 13.803/19, que altera o Artigo 12 da Lei nº 9.394/96, é dever das instituições de ensino notificar imediatamente ao Conselho Tutelar do Município a relação de alunos que apresentarem quantidade de faltas acima do seguinte percentual permitido em lei:

- a) 25%.
- b) 30%.
- c) 45%.
- d) 50%.
- e) 60%.



### Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. Não é 25% é 30%. "VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;"

A **alternativa B** está correta. Está de acordo com o texto oficial "VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;"

A **alternativa C** está incorreta. Não é 45% é 30%. "VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;"

A **alternativa D** está incorreta. Não é 50% é 30%. "VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;"

A **alternativa E** está incorreta. Não é 60% é 30%. "VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;"



**VUNESP - Professor de Educação Básica II (Pref Itapevi)/PEB II/Educação Especial/2019 - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), no artigo 12, de seu título IV (Da Organização da Educação Nacional) estabelece as incumbências dos estabelecimentos de ensino. Entre tais incumbências está a de**

- a) coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação.
- b) estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz.
- c) assumir o transporte escolar dos alunos que residam a mais de 3 (três) quilômetros de distância da escola.
- d) captar recursos de autofinanciamento junto a instituições parceiras.
- e) recensear, periodicamente, as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica.

### Comentários:

A **alternativa A** está incorreta.

A **alternativa B** está correta. Está de acordo com o texto oficial "X - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas. "

A **alternativa C** está incorreta. Não cabe aos estabelecimentos de ensino assumir o transporte escolar. Isso a incumbência do município.

A **alternativa D** está incorreta. O autofinanciamento não cabe aos estabelecimentos de ensino.



A **alternativa E** está incorreta. A função de recensear cabe ao Poder Público federal no artigo 5º "I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica;"

O **artigo 13** diz respeito ao **papel dos professores**. Vamos abaixo fazer destaques e comentários.



Art. 13. *Os docentes incumbir-se-ão de:*

*I - participar da elaboração da **proposta pedagógica** do estabelecimento de ensino;*

*II - **elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica** do estabelecimento de ensino;*

*III - **zelar pela aprendizagem dos alunos;***

*IV - **estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;***

*V - **ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;***

*VI - **colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.***

Art. 14. *Os sistemas de ensino definirão as normas da **gestão democrática do ensino público** na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:*

*I - **participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico** da escola;*

*II - **participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares** ou equivalentes.*

↳ Docentes: elaborar e cumprir o **plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica** da escola e participação na elaboração da proposta pedagógica da escola.

Vamos a uma questão sobre **artigo 14** que diz respeito **aos princípios de gestão democrática** na escola.



**VUNESP - Professor de Educação Básica I (Pref Arujá)/Infantil/2019/EDITAL Nº 3540 - Conforme a Lei Federal no 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigo 14, os sistemas de ensino**



**definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme o(s) seguinte(s) princípio(s):**

a) obrigatoriedade de implementação, pelas secretarias de educação, até o ano de 2024, da erradicação de concurso público e da realização de eleição direta para os cargos de diretor e de assistente de diretor de escola.

b) composição de colegiados na unidade escolar, associações de pais e mestres ou conselhos de escola, ambos com funções consultivas, deliberativas e poder legislativo no âmbito da unidade escolar e das secretarias municipal ou estadual de educação.

c) definição pela equipe gestora, apenas, dos critérios de organização da unidade, mínimo de dias letivos, carga horária e critérios para agrupamentos de idade, séries ou ciclos, assim como dos requisitos para aprovação ou retenção que serão adotados pela escola.

d) autonomia plena das instituições públicas de ensino em relação às suas respectivas secretarias de educação, podendo gerir as verbas públicas e contratar profissionais qualificados para atuarem nas escolas, conforme as necessidades locais.

e) participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

#### **Comentários:**

A **alternativa A** está incorreta. Não há previsão legal de erradicação de concurso público ou diminuir a gestão democrática nas escolas.

A **alternativa B** está incorreta. Os conselhos escolares não têm a função de legislar, mas de acatar a legislação em vigor.

A **alternativa C** está incorreta. O critério de dias letivos mínimos é disposto em legislação própria no Artigo 24º "I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;" e também no Artigo 31º para Educação Infantil "II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;"

A **alternativa D** está incorreta. O Artigo 14º coloca a gestão democrática como um princípio de participação da comunidade e dos profissionais da educação. Isso não quer dizer que na escola há autonomia para "contratar profissionais para atuarem nas escolas".

A **alternativa E** está correta. Está de acordo com o texto oficial do Artigo 14º "I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes."

O **Artigo 15** trata sobre o **sistema federal de ensino**.



Art. 15. *Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.*

Art. 16. *O sistema federal de ensino compreende:*

*I - as instituições de ensino mantidas pela União;*

*II - as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada;*

*III - as instituições de educação superior mantidas pela iniciativa privada;*

*IV - os órgãos federais de educação.*

O Artigo 17 trata sobre os sistemas de ensino dos Estados e Distrito federal.



Art. 17. *Os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem:*

*I - as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo Poder Público estadual e pelo Distrito Federal;*

*II - as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal;*

*III - as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada;*

*IV - os órgãos de educação estaduais e do Distrito Federal, respectivamente.*

*Parágrafo único. No Distrito Federal, as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, integram seu sistema de ensino.*

Art. 18. *Os sistemas municipais de ensino compreendem:*

*I - as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;*

*II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;*

*III - os órgãos municipais de educação.*

O Artigo 19 trata sobre a diferenciação de instituições de ensino públicas, privadas e comunitárias.





Art. 19. *As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:*

I - **públicas**, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;

II - **privadas**, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

III - **comunitárias**, na forma da lei.

§ 1º *As instituições de ensino a que se referem os incisos II e III do caput deste artigo podem qualificar-se como confessionais, atendidas a orientação confessional e a ideologia específicas.*

§ 2º *As instituições de ensino a que se referem os incisos II e III do caput deste artigo podem ser certificadas como filantrópicas, na forma da lei.*

## 2.2 - Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino e Da Composição dos Níveis Escolares (Artigos 21 ao 36)

### 2.2.1 - Sobre a Educação Básica (Artigos 21 ao 28)

A Educação Básica compreende: **educação infantil, ensino fundamental e médio.**



Art. 21. *A educação escolar compõe-se de:*

I - **educação básica**, formada pela **educação infantil, ensino fundamental e ensino médio**;

II - **educação superior.**

Os Artigos 22 e 23 tratam especificamente de um tema interessante que **não é obrigatório apenas uma forma de organização escolar.** A escola pode se organizar de diferentes formas para garantir o aprendizado do aluno. Observe o texto dos artigos abaixo.





Art. 22. **A educação básica tem por finalidades** desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o **exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho** e em **estudos posteriores**.

Art. 23. **A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios**, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 1º A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

§ 2º **O calendário escolar** deverá **adequar-se às peculiaridades locais**, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

O Artigo 24 trata das **regras gerais de organização** do ensino fundamental e médio.



Art. 24. **A educação básica, nos níveis fundamental e médio**, será organizada de acordo com as seguintes **regras comuns**:

I - a carga horária mínima anual será **de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio**, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

II - a classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, pode ser feita:

a) por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola;

b) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;

c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino;



III - nos estabelecimentos que adotam a progressão regular por série, o regimento escolar pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino;

IV - **poderão organizar-se classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes, ou outros componentes curriculares;**

V - a verificação do **rendimento escolar** observará os seguintes critérios:

a) **avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno**, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

b) **possibilidade de aceleração** de estudos para alunos com atraso escolar;

c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;

d) **aproveitamento de estudos** concluídos com êxito;

e) **obrigatoriedade de estudos de recuperação**, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;

VI - **o controle de frequência fica a cargo da escola**, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;

VII - cabe a cada **instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados** de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.

§ 1º A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do caput deverá ser ampliada de forma progressiva, **no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária**, a partir de 2 de março de 2017.

§ 2º Os sistemas de ensino disporão sobre a oferta de educação de jovens e adultos e de ensino noturno regular, adequado às condições do educando, conforme o inciso VI do art. 4º.

**O Artigo 25** estabelece um **cuidado que é necessário ter entre números de alunos em sala de aula**, porém **não coloca nenhum quantitativo específico**.



Art. 25. Será objetivo permanente das autoridades responsáveis **alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor**, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo.

O Artigo 26 trata de maneira específica sobre a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) sobre a **complementação da parte diversificada**. Além disso, estabelece algumas diretrizes sobre ensino de Arte.



Art. 26. **Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio** devem ter **base nacional comum**, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma **parte diversificada**, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

§ 1º Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o **conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil**.

§ 2º **O ensino da arte**, especialmente em **suas expressões regionais**, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica.

§ 3º **A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola**, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

I – **que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;** (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

II – **maior de trinta anos de idade;** (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

III – **que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;** (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

IV – **amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969;** (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

V – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

VI – **que tenha prole.** (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)



§ 4º **O ensino da História do Brasil** levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das **matrizes indígena, africana e européia**.

§ 5º No **currículo do ensino fundamental**, a partir do **sexto ano**, será ofertada a **língua inglesa**.

§ 6º **As artes visuais, a dança, a música e o teatro** são as linguagens que constituirão o **componente curricular** de que trata o § 2º deste artigo.

§ 7º A **integralização curricular** poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os **temas transversais** de que trata o caput.

§ 8º **A exibição de filmes de produção nacional** constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 **(duas) horas mensais**.

§ 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o caput deste artigo, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado.

§ 9º-A. **A educação alimentar e nutricional** será incluída entre os **temas transversais** de que trata o caput.

§ 10. **A inclusão de novos componentes curriculares** de caráter obrigatório na Base Nacional Comum Curricular **dependerá de aprovação do Conselho Nacional de Educação** e de homologação pelo Ministro de Estado da Educação.

Vamos fazer uma questão com os artigos citados até agora.



IBFC - Professor de Educação Básica II (Pref Vinhedo)/Matemática/2019 - De acordo com o Art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) “os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter uma Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar”. Nesse contexto, analise as afirmativas a seguir:

- I. A parte a ser complementada refere-se ao conteúdo curricular oficial determinada pelo município.
- II. O complemento curricular é denominado por “parte diversificada” do currículo e nela contemplam-se características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.



III. Os currículos a que se refere o caput da lei devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

Assinale a alternativa correta

- a) I apenas
- b) II apenas
- c) I, II e III
- d) III apenas

**Comentários:**

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

**Afirmativa I está correta.** Quando a legislação argumenta que "em cada sistema de ensino" haverá uma complementação curricular de parte diversificada isto inclui o município também."Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos."

**Afirmativa II está correta.** Exatamente. A parte diversificada do currículo deve conter segundo o artigo 26º "características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos."

**Afirmativa III está correta.** Está de acordo com o texto oficial do Artigo 26º, parágrafo primeiro § 1º Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

**Alternativa correta letra C.**

O Artigo 26 A trata do estudo da **história de cultura afro-brasileira**.



Art. 26-A. *Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.*

§ 1º *O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos*



*étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.*

*§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.*

O artigo 27 estabelece algumas **diretrizes dos conteúdos curriculares da educação básica**.



**Art. 27. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:**

*I - a **difusão de valores fundamentais** ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;*

*II - consideração das **condições de escolaridade** dos alunos em cada estabelecimento;*

*III - orientação para o trabalho;*

*IV - **promoção do desporto educacional** e apoio às práticas desportivas não-formais.*

**Art. 28. Na oferta de educação básica para a **população rural**, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:**

*I - conteúdos curriculares e **metodologias apropriadas às reais necessidades** e interesses dos alunos da zona rural;*

*II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às **fases do ciclo agrícola e às condições climáticas**;*

*III - **adequação à natureza do trabalho na zona rural.***

**Parágrafo único. O fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas** será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise **do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar.**



## 2.2.2 - Etapa da Educação Infantil (Artigos 29 ao 31)

A Educação infantil primeira etapa da educação básica possui algumas especificidades que merecem muita atenção. Em especial **a idade, o processo avaliativo e carga horária**. Atenção para as marcações do texto.



Art. 29. **A educação infantil**, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o **desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos**, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I - **creches**, ou entidades equivalentes, **para crianças de até três anos de idade**;

II - **pré-escolas**, para as crianças de **4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade**.

Art. 31. **A educação infantil será organizada** de acordo com as seguintes regras comuns:

I - **avaliação mediante acompanhamento** e registro do desenvolvimento das crianças, **sem o objetivo de promoção**, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

II - **carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas**, distribuída por **um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional**;

III - atendimento à criança de, no mínimo, **4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral**;

IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a **frequência mínima de 60% (sessenta por cento)** do total de horas;

V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Vamos fazer uma questão?



CONTEMAX - Professor (Pref Conceição)/Educação Infantil/2019 - A Lei de Diretrizes Básicas (LDB) em seu Art. 29. trata a educação infantil, primeira etapa da educação básica, com finalidade o desenvolvimento



**integral da criança de até 5 (cinco) anos. Marque a alternativa que identifica CORRETAMENTE tais desenvolvimentos.**

- a) Nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
- b) Nos aspectos físico, psicológicos, urbanos e rurais.
- c) Nos aspectos sociais, físicos, aspectos transitórios e pessoais.
- d) Nos aspectos culturais, intransitivos, interpessoais e sociais.
- e) Nos aspectos intrapessoais, transitórios e sociais.

**Comentários:**

A **alternativa A** está correta. Está de acordo com o texto oficial "Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade."

A **alternativa B** está incorreta. No Artigo 29º não há uso do termo "rurais" em termos de desenvolvimento da criança.

A **alternativa C** está incorreta. No Artigo 29º não há uso do termo "aspectos transitórios" em termos de desenvolvimento da criança.

A **alternativa D** está incorreta. No Artigo 29º não há uso do termo "intransitivos" em termos de desenvolvimento da criança.

A **alternativa E** está incorreta. No Artigo 29º não há uso do termo "transitórios" em termos de desenvolvimento da criança.

### 2.2.3 - Etapa do Ensino fundamental (Artigos 32 ao 34)

Os Artigos de 32 a 34 tratam do **ensino fundamental**. Abaixo dos artigos fazemos alguns destaques e comentários. Atenção para as marcações do texto.

É importante ressaltar que este é uma etapa de ensino muito cobrada nos concursos justamente por ser de responsabilidade dos Municípios.

Ademais, o ensino fundamental possui uma relevância muito grande, pois é o período da aprendizagem inicial da leitura e da escrita.

Portanto, muita atenção ao texto. Vamos lá.



*Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:*



*I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;*

*II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;*

*III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;*

*IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.*

§ 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o **ensino fundamental em ciclos**.

§ 2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de **progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem**, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º O ensino fundamental regular será ministrado em **língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas** e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo **o ensino a distância** utilizado como **complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais**.

§ 5º **O currículo do ensino fundamental** incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o **Estatuto da Criança e do Adolescente**, observada a produção e distribuição de material didático adequado.

§ 6º O **estudo sobre os símbolos nacionais** será incluído como **tema transversal** nos currículos do ensino fundamental.

Art. 33. **O ensino religioso, de matrícula facultativa**, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos **horários normais das escolas públicas** de ensino fundamental, assegurado **o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil**, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso.

Art. 34. **A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula**, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.



§ 1º São ressalvados os casos do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas nesta Lei.

§ 2º O ensino fundamental será ministrado **progressivamente em tempo integral**, a critério dos sistemas de ensino.

↳ Ensino Fundamental: Atenção para os aspectos de duração de 9 anos, a opção de ciclos e o desenvolvimento da leitura, da escrita e do cálculo.

Vamos fazer uma questão?



**FUNDATEC - Educador Infantil(Pref Gramado)/2019 - Em relação ao ensino fundamental obrigatório, analise as seguintes assertivas:**

- I. É obrigatório aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.
- II. O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.
- III. O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

**Quais estão corretas?**

- a) Apenas I.
- b) Apenas II.
- c) Apenas III.
- d) Apenas II e III.
- e) I, II e III.

**Comentários:**

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

**Afirmativa I está incorreta.** No artigo 32º é opcional. "§ 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos."

**Afirmativa II está correta.** Está de acordo com o artigo 32º "§ 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem. "

**Afirmativa III está correta.** Está de acordo com o artigo 32º "§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais."



Alternativa correta letra D.

## 2.2.4 - Etapa do Ensino Médio (Artigos 35 e 36)

Os Artigos 35 e 36 vão estabelecer **algumas diretrizes para o ensino médio**.



Art. 35. **O ensino médio, etapa final da educação básica**, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I - **a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos** adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - **a preparação básica para o trabalho e a cidadania** do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - **o aprimoramento do educando como pessoa humana**, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - **a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos** dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

O artigo 35 A trata especificamente sobre as **áreas do conhecimento do ensino médio**.

Art. 35-A. **A Base Nacional Comum Curricular** definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento:

I - **linguagens e suas tecnologias;**

II - **matemática e suas tecnologias;**

III - **ciências da natureza e suas tecnologias;**

IV - **ciências humanas e sociais aplicadas.**

§ 1º **A parte diversificada** dos currículos de que trata o caput do art. 26, definida em cada sistema de ensino, deverá estar **harmonizada à Base Nacional Comum Curricular** e ser articulada a partir do **contexto histórico, econômico, social, ambiental e cultural**.



§ 2º **A Base Nacional Comum Curricular** referente ao ensino médio incluirá **obrigatoriamente** estudos e práticas de **educação física, arte, sociologia e filosofia**.

§ 3º O ensino da língua portuguesa e da matemática será obrigatório nos três anos do ensino médio, assegurada às comunidades indígenas, também, a utilização das respectivas línguas maternas.

§ 4º Os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o **estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol**, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.

§ 5º A **carga horária** destinada ao cumprimento da **Base Nacional Comum Curricular não poderá ser superior a mil e oitocentas horas do total da carga horária** do ensino médio, de acordo com a definição dos sistemas de ensino.

§ 6º A União estabelecerá os padrões de desempenho esperados para o ensino médio, que serão referência nos processos nacionais de avaliação, a partir da Base Nacional Comum Curricular.

§ 7º **Os currículos do ensino médio deverão considerar a formação integral do aluno**, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para sua formação nos **aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais**.

§ 8º Os conteúdos, as metodologias e as formas de **avaliação processual e formativa** serão organizados nas redes de ensino por meio de atividades teóricas e práticas, provas orais e escritas, seminários, projetos e atividades on-line, de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre:

I - **domínio dos princípios científicos e tecnológicos** que presidem a produção moderna;

II - **conhecimento das formas contemporâneas de linguagem**.

O artigo 36 trata dos **itinerários formativos** que é uma **proposta de organizar o conhecimento e os alunos** também.

Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:

I - **linguagens e suas tecnologias;**

II - **matemática e suas tecnologias;**

III - **ciências da natureza e suas tecnologias;**



*IV - ciências humanas e sociais aplicadas;*

*V - formação técnica e profissional.*

*§ 1º A organização das áreas de que trata o caput e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino.*

*§ 3º A critério dos sistemas de ensino, poderá ser composto itinerário formativo integrado, que se traduz na composição de componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e dos itinerários formativos, considerando os incisos I a V do caput.*

*§ 5º Os sistemas de ensino, mediante disponibilidade de vagas na rede, possibilitarão ao aluno concluinte do ensino médio cursar mais um itinerário formativo de que trata o caput.*

*§ 6º A critério dos sistemas de ensino, a oferta de formação com ênfase técnica e profissional considerará:*

*I - a inclusão de vivências práticas de trabalho no setor produtivo ou em ambientes de simulação, estabelecendo parcerias e fazendo uso, quando aplicável, de instrumentos estabelecidos pela legislação sobre aprendizagem profissional;*

*II - a possibilidade de concessão de certificados intermediários de qualificação para o trabalho, quando a formação for estruturada e organizada em etapas com terminalidade.*

*§ 7º A oferta de formações experimentais relacionadas ao inciso V do caput, em áreas que não constem do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, dependerá, para sua continuidade, do reconhecimento pelo respectivo Conselho Estadual de Educação, no prazo de três anos, e da inserção no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, no prazo de cinco anos, contados da data de oferta inicial da formação.*

*§ 8º A oferta de formação técnica e profissional a que se refere o inciso V do caput, realizada na própria instituição ou em parceria com outras instituições, deverá ser aprovada previamente pelo Conselho Estadual de Educação, homologada pelo Secretário Estadual de Educação e certificada pelos sistemas de ensino.*

*§ 9º As instituições de ensino emitirão certificado com validade nacional, que habilitará o concluinte do ensino médio ao prosseguimento dos estudos em nível superior ou em outros cursos ou formações para os quais a conclusão do ensino médio seja etapa obrigatória.*

*§ 10. Além das formas de organização previstas no art. 23, o ensino médio poderá ser organizado em módulos e adotar o sistema de créditos com terminalidade específica.*

*§ 11. Para efeito de cumprimento das exigências curriculares do ensino médio, **os sistemas de ensino poderão reconhecer competências e firmar convênios com instituições de educação a distância** com notório reconhecimento, mediante as seguintes formas de comprovação:*



*I - demonstração prática;*

*II - experiência de trabalho supervisionado ou outra experiência adquirida fora do ambiente escolar;*

*III - atividades de educação técnica oferecidas em outras instituições de ensino credenciadas;*

*IV - cursos oferecidos por centros ou programas ocupacionais;*

*V - estudos realizados em instituições de ensino nacionais ou estrangeiras;*

*VI - cursos realizados por meio de educação a distância ou educação presencial mediada por tecnologias.*

*§ 12. As escolas deverão orientar os alunos no processo de escolha das áreas de conhecimento ou de atuação profissional previstas no caput.*

Vamos fazer uma questão?



**IBFC - Professor de Educação Básica II (Pref Vinhedo)/Matemática/2019 - O Art. 35 da LDBEN prevê que “o ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos” terá determinadas finalidades. A esse respeito, considere as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).**

**( ) a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos.**

**( ) a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando; ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores.**

**( ) o aprimoramento do educando como pessoa humana; sua formação ética e seu desenvolvimento dentro de referenciais intelectual e crítico concebidos como padrões à sua melhor formação.**

**( ) a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.**

**Assinale a alternativa que preencha corretamente as lacunas de cima para baixo.**

a) F, F, V, F

b) V, F, F, V

c) V, V, F, V

d) F, V, V, F

**Comentários:**



Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

**A primeira afirmativa está correta.** Conforme o texto oficial " I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;"

**A segunda afirmativa está correta.** Conforme o texto oficial "II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;"

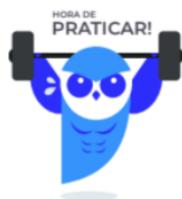
**A terceira afirmativa está incorreta.** O texto oficial é "III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;" Não há o uso do termo "concebidos como padrões à sua melhor formação".

**A quarta afirmativa está correta.**

**Alternativa correta letra C.**



## QUESTÕES COMENTADAS



1. CPCON UEPB - Monitor (Pref Nova Floresta)/"Sem Área"/Educação Infantil/2019 - Texto 6 - O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8069/90) destinou o capítulo IV, artigos 53 a 59, à educação, cultura, esporte e lazer. Os dispositivos esmiúçam os artigos 6º, 205 a 214 e 227 da Constituição Federal, que ao estabelecer os direitos sociais, colocou a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, promovida com a colaboração da sociedade e por ela incentivada (FERREIRA, 2008, p.55)

Leia as proposições com base no texto 6.

Com relação ao direito à educação das crianças e adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8069/90) destinou o capítulo IV, artigos 53 a 59, à educação, cultura, esporte e lazer. São propósitos estabelecidos pelo ECA:

I- O pleno desenvolvimento da pessoa.

II- Qualificação para o trabalho.

III- Preparo para a convivência familiar.

IV- Preparo para o exercício da cidadania.

Está CORRETO o que se afirma em:

- a) I e III.
- b) I, III e IV.
- c) I, II e IV.
- d) I e IV.
- e) I e II.

### Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

**Afirmativa I está correta.** De acordo com o texto oficial "Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa(...)" Há o "termo desenvolvimento da pessoa"



**Afirmativa II está correta.** De acordo com o texto oficial "Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho(...)" Há o termo "qualificação para o trabalho".

**Afirmativa III está incorreta.** Não há este inciso de "preparo para a convivência familiar" nos Artigos 53 a 59.

**Afirmativa IV está correta.** De acordo com o texto oficial "Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho(..) Há o termo "preparo para o exercício da cidadania".

**Alternativa correta letra C.**

**2. FEPESE - Professor (Pref Ágs de Chapecó)/Inglês/2018 - Consta no artigo 3o do Estatuto da Criança e do Adolescente que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar:**

- a) Preferencialmente o desenvolvimento cognitivo.
- b) A capacidade de memorizar os conteúdos escolares.
- c) O desenvolvimento das aptidões físicas voltadas à formação de atletas de alto rendimento.
- d) A capacidade de tomar decisões de maneira independente.
- e) O desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

**Comentários:**

A **alternativa A** está incorreta. Não é só cognitivo há outros desenvolvimentos conforme no texto oficial" Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade." Há o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social.

A **alternativa B** está incorreta. Esta descrição da alternativa está em desacordo com o Artigo 3º colocado no comentário da alternativa A.

A **alternativa C** está incorreta. O correto segundo o texto oficial é "a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade." São diferentes formas de desenvolvimento.

A **alternativa D** está incorreta. Esta descrição da alternativa está em desacordo com o Artigo 3º colocado no comentário da alternativa A.



A **alternativa E** está correta. Está de acordo com o texto oficial "Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade." Há o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social."

**3. UNESC - Professor (Pref Criciúma)/Ciências/2018 - De acordo com a Lei 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é INCORRETO afirmar:**

- a) Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.
- b) Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.
- c) Cabe a escola assegurar a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes em relação à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer e a profissionalização.
- d) A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata essa Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

**Comentários:**

**A questão pede a alternativa incorreta.**

A **alternativa A** está correta. De acordo com o texto oficial "Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade."

A **alternativa B** está correta. De acordo com o texto oficial "Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais."

A **alternativa C** está incorreta. Não é a escola de maneira específica que vai garantir os direitos, mas a sociedade como um todo. Observe o texto oficial "Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária"

A **alternativa D** está correta. De acordo com o texto oficial "Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade."



4. IDCAP - Professor MaPa (Pref Serra)/Deficiência Visual/Educação Especial/2018 - A garantia de prioridade para crianças e adolescente compreende, segundo o ECA:

I - primazia de receber proteção e socorro em quaisquer a depender da situação;

II - precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

III - preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

IV - destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a saúde.

**Dos itens acima:**

a) Apenas os itens I e II estão corretos.

b) Apenas os itens II e III estão corretos.

c) Apenas os itens II e IV estão corretos.

d) Apenas os itens I e IV estão corretos.

e) Todos os itens estão corretos.

**Comentários:**

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

**Afirmativa I está incorreta.** Não depende da situação. É em qualquer circunstância. Observe o Artigo 4º "Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias."

**Afirmativa II está correta.** De acordo com o texto oficial "b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;"

**Afirmativa III está correta.** De acordo com o texto oficial "c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;"

**Afirmativa IV está incorreta.** Não é na área de saúde, mas na proteção à criança e adolescente. Observe o texto oficial "d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude."

**Alternativa correta letra B.**

5. AVANÇASP - Professor (Pref Pereiras)/Educação Infantil/2019 - De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, são direitos destes, EXCETO:

a) acesso à escola pública e gratuita, de preferência próximo à sua residência.

b) direito de ser respeitado por seus educadores.

c) direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores.



- d) igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
- e) direito de organização e participação em entidades estudantis.

#### Comentários:

#### A questão pede a alternativa incorreta.

A **alternativa A** está incorreta. O acesso a escola pública próximo a residência não é algo preferencial no ECA. Não há o uso "preferencial" no Artigo 53, inciso V. Observe o texto oficial "V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica."

A **alternativa B** está correta. De acordo com artigo 53, inciso "II - direito de ser respeitado por seus educadores;"

A **alternativa C** está correta. De acordo com artigo 53, inciso "III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;"

A **alternativa D** está correta. De acordo com artigo 53, inciso "I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;"

A **alternativa E** está correta. De acordo com artigo 53, inciso "IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;"

#### 6. AVANÇASP - Professor (Prof Pereiras)/Educação Infantil/2019 - De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever do Estado assegurar, EXCETO:

- a) atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
- b) progressiva extensão da facultatividade e gratuidade ao ensino médio.
- c) atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.
- d) atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade.
- e) acesso aos níveis mais elevados de ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

#### Comentários:

#### A questão pede a alternativa incorreta.

A **alternativa A** está correta. De acordo com artigo 54, inciso "VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde."



A **alternativa B** está incorreta. O ensino médio não é para ser opcional, mas obrigatório. Observe o texto oficial artigo 54, inciso "II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;"

A **alternativa C** está correta. De acordo com artigo 54, inciso "III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;"

A **alternativa D** está correta. De acordo com artigo 54, inciso "IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;"

A **alternativa E** está correta. De acordo com artigo 54, inciso "V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;"

**7. IBFC - Professor de Educação Básica II (Pref Vinhedo)/Ciências/2019 - Está descrito no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, a efetuação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária de todas as crianças e adolescentes. Dentro do ECA existem normas referentes às crianças e adolescentes com deficiência. A esse respeito, assinale a alternativa incorreta:**

a) É dever do Estado garantir um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades ao longo de toda a vida e inclusão no sistema educacional geral

b) É imprescindível garantir o ensino fundamental gratuito e compulsório para todas as crianças e adolescentes com qualquer tipo de deficiência, assegurando as adaptações de acordo com as necessidades individuais, visando facilitar sua educação

c) É necessário o apoio técnico e financeiro pelo poder público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e, com atuação exclusiva, em educação especial

d) É eletivo a adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena

**Comentários:**

**A questão pede a alternativa incorreta.**

A **alternativa A** está correta. Está de acordo com a diretriz geral do ECA. A inclusão deve ser feita de modo preferencial no sistema regular de ensino.

A **alternativa B** está correta. O acesso ao ensino fundamental é gratuito e obrigatório sem nenhuma discriminação relativa a deficiência.

A **alternativa C** está correta. Está de acordo com a diretriz geral do ECA e também a Constituição de garante apoio do poder público às instituições sem fins lucrativos.



A **alternativa D** está incorreta. Não é eletivo a maximização de apoio as crianças e adolescentes com deficiência. É obrigatório esta forma de apoio, afim de apoiar a diretriz geral do ECA de desenvolvimento independente da situação de deficiência da criança ou adolescente.

**8. VUNESP - Professor (Pref Araçatuba)/Ensino Básico II PEB II Artes/2019 - A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, define em seu art. 54 que é dever do Estado, entre outros, assegurar à criança e ao adolescente acesso aos níveis mais elevados do ensino, da:**

- a) pesquisa e da extensão, de forma igualitária entre todos.
- b) pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.
- c) pesquisa e da extensão, segundo a capacidade de cada um.
- d) pesquisa, da extensão e da criação artística.
- e) pesquisa e da criação artística, de forma igualitária entre todos.

#### Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. Pesquisa e extensão são termos utilizados para a política do ensino universitário.

A **alternativa B** está correta. De acordo com artigo 54, inciso "V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um,"

A **alternativa C** está incorreta. Pesquisa e extensão são termos utilizados para a política do ensino universitário.

A **alternativa D** está incorreta. Pesquisa e extensão são termos utilizados para a política do ensino universitário.

A **alternativa E** está incorreta. Não é de forma igualitária a cada um, mas segundo a capacidade de cada um. Observe o texto oficial artigo 54, inciso "V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;"

**9. FCC - Professor (SEC BA)/Padrão P/Linguagem, com ênfase em Arte/2018 - Em relação ao direito à educação da criança e do adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), estabelece que**

- a) é direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.
- b) o acesso à escola pública e gratuita deverá ser em escolas definidas pelo órgão competente da Administração.
- c) a definição dos critérios avaliativos da escola são de competência da equipe gestora da escola, podendo o conselho escolar acompanhar o processo de atribuição de notas.



d) a oferta de ensino noturno regular destinada aos adolescentes se dará no período noturno, visando às condições de estudo do aluno trabalhador.

e) os pais ou responsáveis têm a obrigação de acompanhar os estudos de seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

#### Comentários:

A **alternativa A** está correta. De acordo com o texto oficial. No artigo 53, "Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais."

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o texto oficial. No artigo 53, "V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica." Portanto, não é algum órgão que define aonde a criança vai estudar, mas já é definido como um direito de acesso a escola pública perto de sua residência.

A **alternativa C** está incorreta. No artigo 53, inciso III "direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;" As crianças e adolescentes tem direito a contestar critérios avaliativos. Não há o uso do termo "equipe gestora" sobre estes critérios.

A **alternativa D** está incorreta. No artigo 54, inciso "VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;" A descrição da alternativa diz a entender que todo adolescente estudará no período noturno. Mas o artigo 54, inciso VI é claro neste aspecto dizendo que somente aqueles que possuam trabalho terão que ter a oferta do ensino noturno regular.

A **alternativa E** está incorreta. Os pais ou responsáveis tem obrigação apenas de matricular os filhos na escola. Conforme artigo 55. Ver texto oficial " Art. 55. Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino."

#### 10. FCC - Consultor Técnico Legislativo (CL DF)/Pedagogo/2018 - Em termos de sistema normativo e de garantias do direito social à educação escolar, é correto afirmar que a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

a) é uma decorrência histórica do regime de colaboração que há entre os sistemas de ensino da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, desde 1930.

b) é uma referência obrigatória da educação, que precede da Constituição Federal de 1988, mais especificamente do art. 22, inciso XXIV, que estabelece a competência exclusiva da União no campo legislativo.

c) acomodou interesses político-ideológicos de projetos de lei que tramitaram no parlamento brasileiro nos anos de 1990: um da Câmara dos Deputados, mais analítico; o outro do Senado, mais sintético.

d) não sofreu ingerências do governo federal dos anos de 1990, relativamente a maior ou menor intervenção do Estado na educação nacional; ela é expressão das lutas políticas havidas entre identidades coletivas da sociedade civil e o Parlamento brasileiro.



e) decorre do art. 214, da Constituição Federal que estabelece o sistema nacional de educação, como forma de garantir o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis.

#### Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. O regime de colaboração entra como referência na Constituição de 1988.

A **alternativa B** está correta. A LDB complementa a Constituição Federal de 1988, pois estabelece em maiores detalhes as diretrizes da educação no Brasil em termos de legislação. A competência da LDB está prevista na Constituição de 1988 no "Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre: inciso XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;"

A **alternativa C** está incorreta. Para a aprovação da LDB ocorreu a tramitação no Senado e Câmara. Não houve esta diferenciação entre analítico e sintético.

A **alternativa D** está incorreta. Teve sim influência do Governo Federal referente as políticas públicas dos anos 1990.

A **alternativa E** está incorreta. A garantia do sistema nacional de educação é na LDB. O artigo 214 da constituição somente estabelece princípios que devem ser considerados nas diferentes atuações das esferas federativas. Artigo 214, itens "I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do País. VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto".

**11. VUNESP - Professor de Educação Básica II (Prof Itapevi)/PEB II/Educação Física/2019 - A gestão democrática da educação, por injunção da nossa Constituição, configura-se, ao mesmo tempo, como transparência e impessoalidade, autonomia e participação, liderança e trabalho coletivo, representatividade e competência. Voltada para um processo de decisão baseado na participação e na deliberação pública, a gestão democrática expressa um anseio de crescimentos dos indivíduos como cidadãos e do crescimento da sociedade enquanto sociedade democrática. Além da Constituição Federal de 1988 (artigo 206, VI), a LDB (Lei Federal nº 9.394/96, artigos 3º, VIII; 12, VI; 14 e 15) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (53, III, e Parágrafo único) tratam do tema da gestão democrática. Acerca da gestão democrática da escola pública, os referidos dispositivos legais estabelecem que**

- a) as instituições de ensino terão a incumbência de criar espaços para que a comunidade seja informada sobre o projeto político pedagógico elaborado pelos coordenadores e professores da escola.
- b) a criança e o adolescente têm direito de participar da definição da proposta pedagógica da escola, mas não de contestar critérios avaliativos, previamente definidos pela coletividade do corpo docente.
- c) os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira.
- d) os pais ou responsáveis não têm direito a ter ciência do processo pedagógico, mas podem participar da definição das propostas educacionais, quando forem convidados pelo conselho escolar.



e) a escola definirá as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as peculiaridades nacionais e conforme os princípios da homogeneidade e da igualdade.

#### Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. A LDB no Artigo 12, "VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;" Não menciona sobre "incumbência de criar espaços". Há somente a menção a integração família, comunidade e escola.

A **alternativa B** está incorreta. Pelo contrário, as crianças e adolescentes, segundo o artigo 53 do ECA, inciso III - "direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;"

A **alternativa C** está correta. De acordo com o texto oficial. Observe o Artigo 15 da LDB." Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público."

A **alternativa D** está incorreta. Pelo contrário, os pais ou responsáveis, segundo Artigo 53, parágrafo único do ECA "É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais."

A **alternativa E** está incorreta. Não há uso do termo "homogeneidade" na LDB, artigo 3 "VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;"

#### 12. CS UFG - Técnico em Assuntos Educacionais (IF GOIANO)/2019 - No tocante ao Ensino Fundamental, a LDB, Lei n. 9.394/1996, estabelece que

- a) deve ser ofertado em séries anuais com aulas de no mínimo sete horas diárias.
- b) sua oferta deve ser pública, gratuita e de matrícula facultativa.
- c) deve acontecer em 200 dias letivos e 900 horas anuais.
- d) é obrigatório inclusive para quem não teve acesso na idade própria.

#### Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. A carga horária está dividida em horas totais anuais e não por dia. Artigo 24, inciso "I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;"

A **alternativa B** está incorreta. É gratuito e obrigatória. Não é opcional o ensino fundamental. LDB, Artigo 4, inciso "I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade"

A **alternativa C** está incorreta. Observe o Artigo 24, inciso "I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de



efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;". São 800 horas e não 900 horas.

A **alternativa D** está correta. O acesso a educação básica é obrigatório inclusive para quem não teve acesso na idade própria. O ensino fundamental faz parte da educação básica, então é obrigatório também. Ver o "Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria;" Um exemplo, é o caso de alunos que possuem até 17 anos de idade e ainda não concluíram o ensino fundamental. Para eles ensino fundamental é obrigatório. Ver também Artigo 4, inciso "I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade(...)"

**13. FUNDATEC - Professor (Pref Santa Rosa)/Técnico Para Atuar em Sistema Municipal de Ensino/2018 - Para responder à questão, considere a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN. Assinale V, se verdadeiros, ou F, se falsos, quanto às condições que devem ser seguidas ao ensino de iniciativa privada.**

( ) Cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino.

( ) Autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

( ) Capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

**A ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:**

a) F – V – F.

b) V – V – V.

c) F – F – V.

d) V – F – F.

e) F – V – V.

#### **Comentários:**

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

**A primeira afirmativa está correta.** De acordo com o texto oficial "Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;"

**A segunda afirmativa está correta.** De acordo com o texto oficial "Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

**A terceira afirmativa está correta.** De acordo com o texto oficial "Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.



Alternativa correta letra B.

14. CONSULPLAN - Analista de Educação Básica (Pref Sabará)/Inspetor Escolar/2017 - “Além de definir a educação como um direito de cidadania e estabelecer a responsabilidade de cada ente federado (União, estados e municípios), para que a oferta da educação básica seja garantida, a Constituição Federal de 1988 (Art. 212) vincula um percentual de recursos específicos que cada ente tem que empenhar na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). Ao organizar a educação nacional e distribuir as competências entre as três esferas administrativas, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/96) também fala sobre a assistência financeira entre os mesmos.” (Disponível em: [http://escoladegestores.mec.gov.br/site/4-sala\\_politica\\_gestao\\_escolar/pdf/fin\\_edu\\_basica.pdf](http://escoladegestores.mec.gov.br/site/4-sala_politica_gestao_escolar/pdf/fin_edu_basica.pdf).)

Sobre o regime de colaboração financeira entre os entes federados: União, Estados, municípios e Distrito Federal, de acordo com a CF de 1988 e a LDB/1966, analise as premissas, marque V para as verdadeiras e F para as falsas.

( ) Cabe ao estado, conforme determina a LDB/1996 definir, com os municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental e médio, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público (Art. 10, inciso II).

( ) Conforme a CF de 1888, a União organizará o sistema federal de ensino e o dos territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios (Art. 211 § 1º, redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996).

( ) De acordo com a LDB, cabe à União prestar assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva (Art. 9, inciso III).

( ) A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os estados, o Distrito Federal e os municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme normatiza a CF de 1988 (Art. 212).

A sequência está correta em

- a) F, F, V, V.
- b) V, V, V, V.
- c) F, V, V, V.
- d) V, V, F, F.



## Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

**A primeira afirmativa está incorreta.** Os Estados somente irão encontrar formas de colaboração referente ao ensino fundamental. O ensino médio não aparece nesta colaboração. Artigo 10, inciso II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público

**A segunda afirmativa está correta.** De acordo com o texto oficial Artigo 211, Constituição de 1988, "§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;"

**A terceira afirmativa está correta.** De acordo com o texto oficial Artigo 9º, inciso III "III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;"

**A quarta afirmativa está correta.** De acordo com o texto oficial Constituição federal "Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino."

## Alternativa correta letra C.

**15. VUNESP - Professor de Educação Básica (Prof Cerquilho) /Educação Infantil Creche/2019 - O art. 26 da Lei Federal nº 9.394/1996 estabelece que os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. Em respeito a essa legislação, o professor que está oferecendo essa parte diversificada em sua prática é**

- a) Simone, pois transmite quinzenalmente um filme estrangeiro à sua turma de alunos de 5 anos, entendendo que já nessa faixa etária precisam experienciar outras línguas.
- b) Marlene, pois ministra aulas de educação física semanalmente, exigindo participação de todos os alunos, inclusive dos alunos com filhos matriculados no período noturno.
- c) Luiz, pois aplica diariamente atividades relacionadas a artes plásticas, tais como desenhos, pinturas, modelagens, colagens, entre outras formas de expressão artística.
- d) Estevão, pois inclui semanalmente em suas aulas conteúdos sobre direitos humanos e educação alimentar e nutricional.



e) Gregório, pois trabalha quinzenalmente atividades sobre a realidade social e política do Brasil, considerando que esse conteúdo é necessário para contribuir com a formação cidadã dos alunos.

#### Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. O filme deve ser brasileiro com no mínimo duas horas mensais. Artigo 26 "§ 8º A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais."

A **alternativa B** está incorreta. Não é obrigatório a educação física para alunos que tenham filhos Artigo 26, § 3º, inciso "VI - que tenha prole."

A **alternativa C** está incorreta. Faltou o elemento regional da aula de Artes Artigo 26, "§ 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica."

A **alternativa D** está correta. Artigo 26, § 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, § 9º-A. A educação alimentar e nutricional será incluída entre os temas transversais de que trata o caput.

A **alternativa E** está incorreta. O trabalho quinzenal não revela o uso da disciplina de parte diversificada. É semanal.

#### 16. FUNDATEC - Professor (Prof Santa Rosa)/Educação Especial/2019 - Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos como:

- a) Componentes curriculares aos direitos humanos.
- b) Projetos humanitários.
- c) Temas transversais.
- d) Projetos sociais.
- e) Temas políticos.

#### Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. Não é um componente curricular. É um tema transversal.

A **alternativa B** está incorreta. Não é um projeto humanitário. É um tema transversal.

A **alternativa C** está correta. Artigo 26, "§ 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais," (...)

A **alternativa D** está incorreta. Não é um projeto social. É um tema transversal.



A **alternativa E** está incorreta. Não é um tema político. É um tema transversal.

**17. FUNDATEC - Professor (Pref Santa Rosa)/Educação Infantil/2019 - De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, analise as assertivas abaixo e assinale V, se verdadeiras, ou F, se falsas, sobre como será organizada a Educação Infantil, de acordo com regras comuns.**

**( ) Avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.**

**( ) Atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral.**

**( ) Controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 65% (sessenta e cinco por cento) do total de horas.**

**A ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:**

- a) V – F – V.
- b) F – F – V.
- c) V – V – F.
- d) V – V – V.
- e) F – F – F.

#### **Comentários:**

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

**A primeira afirmativa está correta.** De acordo com o texto oficial, Artigo 31, inciso " I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;"

**A segunda afirmativa está correta.** De acordo com o texto oficial, Artigo 31, inciso "III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;"

**A terceira afirmativa está incorreta.** De acordo com o texto oficial, Artgo 31, inciso "IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;"

**Alternativa correta letra C**



## LISTA DE QUESTÕES

**1. FEPESE - Administrador Escolar (Pref Campos Novos)/2019 - De acordo com o artigo 2º da Lei do Estatuto da Criança e do Adolescente, considera-se criança, a pessoa:**

- a) Até 8 anos de idade incompletos.
- b) Com 10 anos de idade completos.
- c) Até 11 anos de idade incompletos.
- d) Até 12 anos de idade incompletos.
- e) Com 13 anos de idade completos.

**2. FEPESE - Professor (Pref Ágs de Chapecó)/Educação Física/2018 - Consta no Estatuto da Criança e do Adolescente:**

É ..... assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

**Assinale a alternativa que completa corretamente a lacuna do texto.**

- a) dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público
- b) dever exclusivo do poder público
- c) opção da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público
- d) opção da família, da comunidade, da sociedade em geral e dever do poder público
- e) opção da família e responsabilidade do poder público

**3. IDCAP - Professor MaPa (Pref Serra)/Deficiência Visual/Educação Especial/2018 - O Estatuto da Criança e do Adolescente determina que nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente o ECA às pessoas:**

- a) Entre vinte e vinte e cinco anos de idade.
- b) Entre dezoito e vinte e cinco anos de idade.
- c) Entre dezoito e vinte anos de idade.
- d) Entre dezesseis e vinte anos de idade.
- e) Entre dezoito e vinte e um anos de idade.

**4. COTEC UNIMONTES - Professor (Pref Fruta de Leite)/I/2014 - Nos Termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90 "A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata essa Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento**



**físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.” Observado esse preceito, é INCORRETO afirmar:**

- a) A criança e o adolescente têm primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.
- b) A criança e o adolescente têm direito de fazer o que quiserem independentemente do respeito ao direito dos outros e ao bem comum.
- c) A criança e o adolescente têm precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.
- d) A criança e o adolescente têm preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

**5. COTEC UNIMONTES - Monitor de Creche (Pref Taiobeiras)/2014/1 - Observados os mandamentos da Lei 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, é INCORRETO afirmar:**

- a) Considera-se criança, para os efeitos dessa Lei, a pessoa até onze anos de idade incompletos, e adolescente, aquela entre onze e dezoito anos de idade.
- b) A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.
- c) O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.
- d) É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

**6. COTEC UNIMONTES - Professor de Educação Básica I (Pref Gameleiras)/2014 - A garantia de prioridade absoluta de que trata o ECA, Lei 8.069/90, para as Crianças e Adolescentes, compreende, EXCETO**

- a) Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.
- b) Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.
- c) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
- d) Primazia de receber proteção e socorro, exceto em circunstâncias de violência e/ou dano causados por elas próprias contra outro cidadão ou contra o bem comum.

**7. IBFC - Professor de Educação Básica II (Pref Vinhedo)/Educação Física/2019 - De acordo com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, assinale a alternativa incorreta.**

- a) Compete ao Poder Público recensear os educandos, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola
- b) O acesso ao ensino obrigatório e gratuito, é direito público subjetivo
- c) É direito dos pais ou responsáveis, matricular ou não seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino



d) É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais

**8. FUNDATEC - Professor (Pref Paraí)/Ciências/2019 - Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente, EXCETO:**

- a) Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio e ensino técnico.
- b) Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade.
- c) Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador.
- d) Atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
- e) Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade.

**9. FUNDATEC - Professor (Pref Ronda Alta)/Ciências e Ciências Agrárias/2019 - Para responder a questão abaixo, considere o Estatuto da Criança e do Adolescente. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas**

- a) educacionais.
- b) políticas.
- c) de intervenções.
- d) culturais.
- e) socioafetivas.

**10. Instituto AOCB - Professor de Educação Básica 3 (SEECT PB)/Artes/2019 - Conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Com fundamento nas disposições do ECA, assinale a alternativa correta.**

- a) É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
- b) É direito assegurado à criança e ao adolescente contestar critérios avaliativos em única instância.
- c) Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar, mesmo antes de esgotados os recursos escolares, os casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar.
- d) Ao adolescente, até dezesseis anos de idade, é assegurada bolsa de aprendizagem.

**11. FGV - Professor (Pref Salvador)/História/2019 - Leia o fragmento a seguir.**

Segundo a Lei nº 9.394/96, o ensino será ministrado com base em princípios como: a) \_\_\_\_\_ de condições para o acesso e a permanência na escola; b) \_\_\_\_\_ de ideias e de concepções pedagógicas; e c) \_\_\_\_\_ da experiência extraescolar”.

**Assinale a opção cujos itens completam corretamente as lacunas do fragmento acima.**



- a) Pluralismo - Garantia - Igualdade
- b) Garantia - Igualdade - Pluralismo
- c) Igualdade - Pluralismo - Valorização
- d) Garantia - Valorização - Igualdade
- e) Igualdade - Garantia - Valorização

**12. FUNDATEC - Professor (Prof Campo Bom)/Ensino Fundamental Anos Finais/Ciências/2019 - NÃO é princípio da Educação Nacional:**

- a) Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.
- b) Garantia de padrão de qualidade, prioritariamente, nas instituições de ensino privadas e filantrópicas.
- c) Valorização do profissional da educação escolar.
- d) Consideração com a diversidade étnico-racial.
- e) Garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

**13. FUNDATEC - Professor (Prof Vila Lângaro)/Matemática/2019 - Para responder a questão abaixo, considere a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN. Assinale a alternativa INCORRETA em relação aos princípios com base nos quais o ensino será ministrado.**

- a) Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
- b) Garantia do direito à educação e à aprendizagem até o ensino técnico.
- c) Respeito à liberdade e apreço à tolerância.
- d) Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- e) Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.

**14. FUNDATEC - Professor (Prof P das Missões)/Anos Iniciais Ensino Fundamental/2019 - Segundo o Art. 3º da Lei nº 9.394/1996, dentre os princípios em que o ensino se baseia, está o(a):**

- a) Respeito à liberdade e apreço à tolerância.
- b) Valorização do educador social.
- c) Prevalência de instituições públicas de ensino.
- d) Garantia da aprendizagem na primeira fase da vida.
- e) Pluralismo de ideias e concepções político-partidárias.

**15. IDECAN - Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (IF Baiano)/Administração/2019 - Ainda em relação ao direito à educação, o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios, exceto**

- a) gratuidade do ensino público em estabelecimentos não oficiais.
- b) liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.
- c) valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas.



- d) garantia de padrão de qualidade.
- e) pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.

**16. IDECAN - Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (IF Baiano)/Licenciatura em Pedagogia/2019 - Após a efetivação das eleições diretas para presidente do Brasil em 1989, o debate sobre a democratização da gestão nas escolas continuou sendo recorrente, podendo-se constatar esse fato nos documentos oficiais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), em seu artigo 3º, afirma que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios, exceto:**

- a) Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.
- b) Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância.
- c) Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; privatização gradativa do ensino público em estabelecimentos oficiais.
- d) Valorização do profissional da educação escolar; gestão democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino.
- e) Garantia de padrão de qualidade; valorização da experiência extraescolar; vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

**17. GUALIMP - Professor (Pref Porciúncula)/A Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental/2019 - Segundo o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB) em seu Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. A educação escolar deverá vincular-se:**

- a) Ao mundo do trabalho e à prática cultural.
- b) Ao mundo do trabalho e à prática educacional.
- c) Ao mundo social e à prática artística.
- d) Ao mundo do trabalho e à prática social.

**18. AOCP - IBFC - Professor (Pref Cruzeiro do Sul)/Licença Plena em Pedagogia Zona Urbana/2019 - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996) é o ordenamento legal que organiza e disciplina toda a educação no Brasil. A educação é dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana e tem por finalidade o(a) \_\_\_\_\_, seu preparo para o(a) \_\_\_\_\_ e sua(seu) \_\_\_\_\_. Assinale a alternativa que preencha correta e respectivamente as lacunas.**

- a) desenvolvimento socioeconômico / vida / crescimento pessoal e profissional
- b) crescimento profissional / mercado de trabalho / desempenho pessoal
- c) pleno desenvolvimento do educando / exercício da cidadania / qualificação para o trabalho



d) exercício profissional / mercado de trabalho / atuação sobre o mundo e a sociedade



## GABARITO DA LISTA DE QUESTÕES

GABARITO



- |       |       |
|-------|-------|
| 1. D  | 14. A |
| 2. A  | 15. A |
| 3. E  | 16. C |
| 4. B  | 17. D |
| 5. A  | 18. C |
| 6. D  |       |
| 7. C  |       |
| 8. A  |       |
| 9. A  |       |
| 10. A |       |
| 11. C |       |
| 12. B |       |
| 13. B |       |



## RESUMO

- Artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (os três assuntos mais importantes e básicos):
  - ↳ **Condição de desenvolvimento;**
  - ↳ **Prioridade de políticas públicas;**
  - ↳ **É vedada qualquer forma de discriminação por qualquer motivo;**
  
- Lei de Diretrizes e Bases da educação (LDB) (os três assuntos mais importantes e básicos):
  - ↳ **Educação básica: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio**
  - ↳ **Colaboração entre União, Estados e Municípios;**
  - ↳ **Formação tendo em vista a educação escolar e a prática social;**



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



**1** Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



**2** Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



**3** Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



**4** Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



**5** Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



**6** Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



**7** Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



**8** O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.